



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.537**

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 30/07/2008
 RUBRICA

**Declara de Utilidade Pública  
Municipal a Associação  
Luterana de Assistência  
Social - ALAS.**

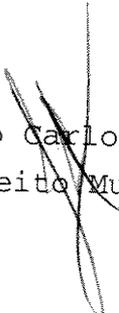
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Luterana de Assistência Social - ALAS**, localizada na Rua Washington Pessoa, nº 35 - Parque Moscoso, Vitória - ES.

**Art. 2º.** A Instituição de que trata o artigo anterior passará a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4257410/08

/stn